



CRIMINALIDADE NO BRASIL: EVOLUÇÃO DOS DADOS ENTRE 2019 E 2021

José Maria Pereira da Nóbrega Júnior (UFCG, CDSA, NEVCRIM) E-mail: jose.maria@professor.ufcg.edu.br

Resumo

O presente relatório de pesquisa teve o objetivo de analisar estatisticamente os indicadores de homicídios dolosos e roubos no Brasil no período 2019/2021. Esta análise consistiu numa variação percentual comparativa do período entre estes dois indicadores e sua evolução, comparando-os com outros indicadores sociais e institucionais: renda per capita; gastos em segurança pública; apreensões por tráfico de drogas e apreensão por porte ilegal de armas de fogo. Nesta comparação percebeu-se involução dos dados de homicídios dolosos no nível de -1,76% nas taxas por cem mil habitantes, mas crescimento de 1% nos números absolutos (oscilação no período), com queda expressiva nos roubos em -27,5% nas taxas por cem mil e de -26% nos números absolutos. A renda per capita decresceu no país em torno de -11%, com efeito inverso em relação aos crimes aqui avaliados, com crescimento de 7,8% nos gastos em segurança pública, este apresentando efeito positivo na queda da criminalidade, com queda na apreensão de armas de fogo ilegais, o que contrariou o sinal esperado, já que houve expressiva queda nos números de roubos e queda também nas apreensões por tráfico de drogas, o que também teve efeito inverso do esperado. Concluindo: houve queda dos homicídios proporcionais e pequeno crescimento nos números absolutos e expressiva queda dos roubos, numa realidade de menos apreensões de armas e de drogas, com queda na renda e melhoria nos gastos em segurança pública

Palavras-Chaves: Criminalidade, Homicídios, Roubos, Segurança Pública, Gestão Pública.

1. Introdução

O presente estudo teve o objetivo de analisar comparativamente os dados de criminalidade contra a vida e ao patrimônio entre 2019 e 2021, em cima de dois indicadores: os homicídios dolosos e os roubos totais (a soma de roubo e furto de veículos, roubo a estabelecimento comercial, roubo a residência, roubo a transeunte, roubo a instituição financeira e roubo de cargas).

Também comparamos os dados de renda per capita, gastos em segurança pública, apreensões por tráfico de drogas, e apreensão por porte ilegal de armas de fogo.



O intuito foi verificar as tendências das variações percentuais e como indicadores sociais e institucionais evoluíram em comparação aos dados criminais buscando encontrar conexão entre esses indicadores.

O Brasil é um país muito violento, concentrando em torno de 10% dos homicídios do mundo. Apesar da queda expressiva no número de registros de roubos, o nosso índice de roubo ainda é muito largo, demonstrando que o Estado de Direito falha na garantia da propriedade em seu quesito “bens”. O maior impacto se dá no roubo a transeunte, com quase metade dos roubos do indicador de violência patrimonial, atingindo, sobretudo, a população mais pobre.

Sabemos que muitos desses crimes são praticados com arma de fogo e tem conexão com o tráfico de drogas. Muitos delinquentes/criminosos praticam crimes violentos para bancar o seu vício e/ou para acerto de contas do crime, como são os assassinatos.

Também sabemos que temos baixos índices de resolução de crimes quando analisamos indicadores de investigação criminal em relação a países de democracias avançadas (NÓBREGA JR., 2022).

O fito deste relatório é demonstrar a evolução destes dados estatísticos e se há conexão entre a criminalidade violenta e os investimentos em segurança pública e outros indicadores que estão conectados as teorias econômica do crime e das janelas quebradas (BECKER, 1968; WILSON; KEELING, 1982).

ARCABOUÇO TEÓRICO

De acordo com Gary Becker (1968), o ato criminoso decorre de uma avaliação racional do indivíduo em torno de uma cesta de oportunidades entre o mercado formal e o mercado informal (ou ilícito). A decisão do indivíduo de cometer ou não cometer o crime estaria atrelada a um processo de maximização de utilidade esperada. O indivíduo, dentro do quadro de oportunidades disponíveis, racionalizaria os potenciais ganhos resultantes da ação criminosa, o valor da punição e as probabilidades de detenção associadas, também, ao custo de cometer o delito. Conforme a figura 1 abaixo:

Figura 1. Modelo preditivo de Gary Becker

Custo baixo	custo alto
crime compensa	crime não compensa

Modelo formatado pelo autor.

Já Wilson e Kelling (1982) desenvolveram a teoria das janelas quebradas (*Broken Windows Theory*) na qual temos uma teoria pouco elaborada do ponto de vista conceitual, mas que traz alguns elementos, ou “noções”, que têm como base principal uma perspectiva involutiva da atividade criminal na qual esta começa pequena, mas cresceria em espaços abandonados pelo poder público e/ou privado (SOARES, 2008).

Esses espaços se tornam amplos redutos de práticas desviantes podendo chegar a escotilhas para a prática de tráfico de drogas, prostituição em troca de drogas, homicídios e mais crimes graves, tudo isso fora da fiscalização e controle do Estado.

Portanto, agir preventivamente, antes do acontecimento do crime ou da violência grave, ocupar espaços, sobretudo os espaços abandonados, terrenos baldios e demais espaços degradados, seria uma política pública fundamental para o controle da criminalidade (NÓBREGA JR., 2015).

De toda a forma, a teoria econômica também mira na possibilidade de detenção e/ou prisão como mecanismo dissuasório da criminalidade. Para esta concepção (ODON, 2018):

- ✓ A oferta de crimes cairá se a probabilidade de detenção aumentar;
- ✓ A oferta de crimes cairá se a severidade da punição aumentar;
- ✓ A oferta de crimes cairá se o custo de oportunidade do crime aumentar;
- ✓ A oferta de crimes cairá se a detenção for célere (NÓBREGA JR., 2019).

A investigação criminal aparece como fator de Estado de direito no índice do *World Justice Project* (WJP). Este órgão avalia o sistema de justiça criminal como um requisito importante para o Estado de Direito. O sistema de investigação criminal mede a capacidade das instituições de segurança pública em acusar e prender criminosos. Este indicador averigua se a polícia, os investigadores e promotores de justiça possuem recursos adequados, se estão livres de corrupção e se desempenham as suas funções com competência (NÓBREGA JR., 2022: 12).

Avaliando o indicador de investigação criminal como fator de Estado de Direito no Brasil, percebemos que o país está bem abaixo da média das democracias avançadas (0,7) com indicador de 0,28 (medido entre 0 e 1, quanto maior o indicador, melhor o índice), o que levanta preocupação para os gestores da segurança pública, já que a menor capacidade investigatória resvala num índice baixo de acusação e, por sua vez, de prisões.

Em mais um trabalho recentemente publicado, Nóbrega Jr.; Nóbrega (2022) avaliaram as causas da redução da violência nos estados nordestinos em uma série histórica de 2016 a 2020. Com base na teoria econômica de Gary Becker (1968), utilizou como *proxy*¹ de violência os números absolutos de homicídios, ou mortes violentas intencionais das secretarias de segurança pública dos estados do Nordeste, esta como variável dependente; e os indicadores de prisões totais, gastos per capita em segurança pública, apreensão por tráfico de drogas, armas de fogo apreendidas e renda domiciliar per capita, esta última como variável controle, como variáveis independentes. Os autores chegaram à conclusão que os investimentos do Estado em apreensão por tráfico de drogas e de armas de fogo ilegais foram mais relevantes que os gastos em segurança pública per capita e as prisões totais.

Contudo, a avaliação dos dados na próxima seção, avaliação dos indicadores mais recentes num período de três anos, demonstrou relação inversa ao que a teoria e os trabalhos recentemente publicados demonstraram. Isto nos indica a necessidade de avaliações constantes dos dados estatísticos.

ANALISANDO A ESTATÍSTICA CRIMINAL

Tabela 1. Indicadores de Homicídios Dolosos - Brasil (2019/2021)

2019	39.700	22,7
2020	42.105	23,6
2021	39.961	22,3
Média	40.588	22,86
Total	121.766	

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2021; 2022).

Entre 2019 e 2021 foram assassinadas 121.766 pessoas no Brasil. A média anual foi de 40.588 óbitos com uma taxa média de 22,8 homicídios por cem mil habitantes. Isto dá uma média de 109 assassinatos por dia.

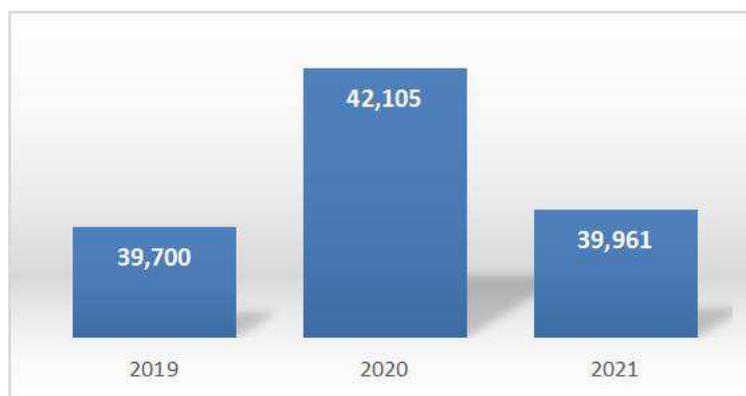
¹ Uma variável *proxy* é um indicador numérico que substitui um conceito em ciências sociais de difícil definição, ou definição muito abrangente.

Tabela 2. Variações percentuais dos Homicídio Dolosos - Brasil

var. % ab	1
var. % tx	-1,76

A variação percentual nos números absolutos de homicídios dolosos foi de 1% no período, mas na taxa houve uma pequena queda de -1,76%. No entanto, houve um crescimento mais expressivo entre 2019 e 2020 com recuo posterior em 2021, como podemos visualizar no gráfico abaixo.

Gráfico 1. Homicídios Dolosos Brasil - 2019/2021



Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2021; 2022).

Os roubos totais no Brasil tiveram um total de 3.289.174 registros entre 2019 e 2021, com uma média de 1.096.391, com uma taxa de 518,23 roubos por cem mil habitantes e uma média de 3.003 roubos por dia no país.

Tabela 3. Roubos Totais no Brasil - 2019/2021

2019	1.321.586	628,9
2020	994.369	469,6
2021	973.219	456,2
Média	1.096.391	518,23
Total	3.289.174	

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2021; 2022).

Tabela 4. Variação Percentual dos Roubos no Brasil - 2019/2021

var. % ab	-26
var. % tx	-27,5

Cálculos efetuados pelo autor.

Contudo, na variação percentual tivemos redução de -26% nos números absolutos de roubos, com -27,5 em relação a taxa por cem mil habitantes. Uma queda em crime patrimonial que não se refletiu nos indicadores institucionais abaixo avaliados.

Em termos de renda per capita houve no país um importante recuo na ordem de -11%. A renda per capita do brasileiro caiu de R\$ 1.520 reais em 2019 para R\$ 1.353 em 2021. Contudo, este recuo não teve reflexo nos homicídios dolosos, que praticamente se manteve estável na média ou, uma outra forma de avaliar, com uma oscilação no período (cf. Gráfico 1), mas com tendência de queda nas taxas por cem mil. Já no que diz respeito ao roubo, apresentou efeito inverso, já que a queda da renda veio com diminuição dos roubos quando, do ponto de vista teórico, espera-se o inverso.

Tabela 5. Renda Per Capita Brasil - 2019/2020

2019	1.520
2020	1.454
2021	1.353
var. %	-11

Fonte: IBGE.

Os gastos em segurança pública no Brasil, - que incluem os gastos com policiamento, Defesa Civil, informação e inteligência e demais subfunções (esta última variável geralmente abrange despesas com pagamento de pessoal e previdência e abarca a maior fatia do orçamento, mais ou menos 60% deste) - sofreu um incremento na ordem de 7,8% e uma média de gastos anuais de R\$ 100 bilhões de reais.

Tabela 6. Gastos em Segurança Pública - Brasil - 2019/2021

2019	98.078.932.537,56
2020	96.364.193.168,59
2021	105.778.530.310,33
var. %	7,85
média	100.073.885.338

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2021; 2022).

Tais gastos impactaram positivamente na redução dos crimes patrimoniais, mas pouco em relação aos homicídios dolosos.

Tabela 7. Apreensão por Armas de Fogo Ilegais - Brasil - 2019/2021

2019	111.807
2020	109.137
2021	110.019
Média	110321
var. %	-2

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2021; 2022).

A ação do Estado na política pública de apreensão de armas de fogo ilegais manteve uma média de 110.321 apreensões com variação negativa de -2% no período em análise. Este indicador aparece com relação inversa na comparação aos crimes patrimoniais e pouco efeito na redução dos homicídios dolosos, mas com impacto importante nos crimes patrimoniais, já que retirar armas de fogo ilegais de circulação diminuem espaços de ação do criminoso (BECKER, 1968).

Tabela 8. Apreensão por Tráfico de Drogas - Brasil - 2019/2021

2019	190.911
2020	190.563
2021	184.586
var. %	-3
média	188.686

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2021; 2022).

No país houve uma média de 188.686 apreensões por tráfico de drogas, com variação negativa de -3% no período. Mais uma vez, mostrou-se pouca conexão estatística com a queda dos roubos e de homicídios dolosos. Mas, os números absolutos demonstraram ser importantes já que a média de mais de 188 mil apreensões diminuem o espaço dos criminosos para práticas delituosas.

CONCLUSÃO

A análise de política pública de segurança passa por investigações constantes de indicadores socioeconômicos e institucionais. É fundamental para o controle da criminalidade o acompanhamento desses indicadores.



As teorias econômica do crime e das janelas quebradas apontam para a importância da ocupação dos espaços pelo Estado bem como a política de repressão qualificada como pontos fundamentais do controle da criminalidade.

Indicadores como os de renda, de desigualdade, de desemprego, bem como os de ações estatais como prisões, apreensão de drogas e de armas, gastos em segurança etc, são importantes como políticas de ação estatal para o controle da criminalidade.

Aqui vimos que os roubos caíram entre 2019 e 2021, mas que ainda manteve um número muito elevado, sobretudo em roubos a transeuntes que atinge a maioria da população, com destaque aos mais pobres.

A queda da renda e das apreensões de drogas e de armas tiveram pouco efeito dissuasivo, já que os sinais esperados pela teoria não se comprovaram não obstante a redução dos indicadores criminais.

O que apresentou maior relevância na comparação e nas variações foram os gastos em segurança pública. Contudo, o maior impacto desses gastos se dá justamente no pagamento dos profissionais da segurança pública com poucos gastos em investimento na estrutura da segurança pública.

Isto nos mostra a necessidade de avaliar outras variáveis, tais como os índices de investigação criminal, bem como outros indicadores ligados as outras instituições da engenharia institucional (NÓBREGA JR., 2022).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BECKER, G. (1968), *Crime and punishment: an economic approach*. *Journal of Political Economy*, v. 76, n.2, p. 169-217.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (2021 e 2022). **ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA**.
- NÓBREGA JR., J.M.P. da (2015), Teorias do Crime e da Violência: Uma Revisão da Literatura. **BIB**, São Paulo, n. 77, pp. 69-89.
- NÓBREGA JR., J.M.P. da (2019), **Dissuasão, prisões, right-to-carry e controle da criminalidade**. <https://jc.ne10.uol.com.br/blogs/jamildo/2019/05/28/dissuasao-prisoas-right-to-carry-e-controle-da-criminalidade/index.html>
- NÓBREGA JR., J.M.P. da (2022), Investigação Criminal, Democracia e Violência na América Latina. **Boletim IBCCrim**, Ano 30, Nº 354, Maio de 2022, pp. 11-13.
- NÓBREGA JR., J.M.P. da; NÓBREGA, D.D.R.S. da (2022), **Morte Matada. A dinâmica dos homicídios no Nordeste**. EDUEPB. Campina Grande, PB.
- ODON, Tiago Ivo (2018), “Segurança Pública e análise econômica do crime. O desenho de uma estratégia para a redução da criminalidade no Brasil”. **RIL Brasília** a. 55 n. 218 abr./jun. 2018 p. 33-61
- SOARES, G. A. D. (2008), **Não Matarás. Desenvolvimento, desigualdade e homicídios**. FGV Editora. Rio de Janeiro.



WILSON, J.Q.; KELLING, G. (1982), **Broken Windows: the police and neighborhood safety**, The Atlantic, mar. <https://www.theatlantic.com/magazine/archive/1982/03/broken-windows/304465/>